DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 15491/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/11534/2018
PROTOCOLO	: 1939121
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ORDENADORA DE DESPESAS	: MICHELE ALVES PAUPERIO
CARGO DA ORDENADORA	: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE PROCESSO	: NOTA DE EMPENHO N.º 1765/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2018
CONTRATADA	: SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
OBJETO CONTRATADO	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
VALOR CONTRATADO	: R$ 97.000,00
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

O presente processo refere-se ao procedimento de Dispensa de Licitação n.º 45/2018 (Processo Administrativo. n.º 9890/2018), à formalização do instrumento contratual (Nota de Empenho nº. 1765/2018) e da execução financeira do objeto contratado, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE** e a empresa **SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.**, tendo como objeto a aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.

Em referência aos autos foi emitida pela Divisão de Fiscalização de Saúde a análise ANA – DFS – 10194/2019 (peça n.º 18), opinando pela **regularidade** do procedimento de Dispensa de Licitação, do instrumento contratual e da execução financeira em tela (1ª, 2ª e 3ª fases), em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais.

Por conseguinte, o Ministério Público de Contas emitiu o Parecer PAR – 2ªPRC – 20046/2019 (peça nº. 20), concluindo pela **legalidade e regularidade** do procedimento de Dispensa de Licitação, da formalização do instrumento contratual e

da execução financeira supramencionados, com fulcro nas disposições do art. 121, I, II e III do Regimento Interno aprovado pela RTCE/MS n.º 98/2018.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Vieram os autos a esta relatoria para análise do procedimento de Dispensa de Licitação n.º 45/2018 (Processo Administrativo n.º 9890/2018), da formalização do instrumento contratual (Nota de Empenho n.º 1765/2018) e da execução financeira, nos termos do art. 121, I, II e III do Regimento Interno aprovado pela RTCE/MS n.º 98/2018.

O procedimento licitatório na modalidade acima identificada foi formalizado no âmbito do órgão jurisdicionado, cuja documentação se encontra completa e atende as normas estabelecidas na Resolução Normativa TC/MS n.º 54/2016, vigente à época.

O instrumento contratual (Nota de Empenho n.º 1765/2018) foi elaborado de acordo com as normas estabelecidas no art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93, contendo seus elementos essenciais, dentre os quais: número do contrato, partes, objeto, dotação orçamentária, valor e vigência, estando revestido, portanto, da regularidade exigida.

A execução financeira do referido instrumento contratual evidenciou valores empenhados, liquidados e pagos, comprovando a sua regularidade, conforme abaixo:

Empenhos Válidos:	R$ 48.500,00
Comprovantes Fiscais:	R$ 48.500,00
Pagamentos:	R$ 48.500,00

Diante o exposto **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento de Dispensa de Licitação n.º 45/2018, da formalização do instrumento contratual (Nota de Empenho n.º 1765/2018) e da sua execução financeira, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE e a empresa SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA., com base no art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 121, I, II e III, do Regimento Interno aprovado pela RTCE/MS n.º 98/2018;

II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da LC n.º 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno.

É como decido.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator

D.P.B.J.